

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU - MG CNPJ N°. 01.612.477/0001-90

DECRETO N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETA FUNCIONAMENTO INTERNO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRCATU - MG E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRACATU-MG, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a demanda oriunda da transição de gestão e necessária adequação dos serviços;

CONSIDERANDO que tal medida não afetará a eficácia dos serviços públicos prestados à população, bem como os serviços essenciais não serão afetados pela medida descrita;

CONSIDERANDO a observância ao Princípio da Continuidade, no qual o funcionamento contínuo dos serviços públicos prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o funcionamento exclusivamente interno na sede da Prefeitura Municipal de Ibiracatu – MG no mês de janeiro do corrente ano, o qual não contará com atendimento ao público.

Art. 2º - A medida descrita no Art. 1º observará:

 I – A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais não será afetada posto que realizarão trabalho interno;

 II – A medida descrita não implica em redução das remunerações devidas aos servidores públicos municipais lotados neste órgão; PUBLICAD

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNIC IPAL DE IBIRACATU - MG CNPJ N°. 01.612.477/0001-90

III — O funcio namento interno abarca exclusivamente àqueles ofertados na sede da Prefeitura Municipal de Ibiracatu - MG, portanto, os demais órgãos, o qual possuem dinâmica própria de funcionamento, não serão afetados por este Decreto;

IV – A descrição apresentada poderá ser revista em observância aos princípios que regem a Administração Pública e em atendimento ao interesse público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiracatu - MG, em 02 de janeiro de 2025.

WARLEY FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

